



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA**

N.º: **007/2019/DAF/DICONT**

Realizada em: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

As modificações ao Orçamento encontram-se tipificadas no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) e devem respeitar os princípios orçamentais e as regras previsionais (pontos 3.1.1 e 3.3.1, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

1. Na elaboração do Orçamento para 2019 os valores da Despesas de Representação do Departamento de Urbanismo foram para a rubrica de remunerações de pessoal em qualquer outra situação (010109) quando deviam ter ido à rubrica 010115.
2. Com a aprovação do Empréstimo de Curto prazo, no montante de 10.000.000,00€, é dotada a rubrica na receita para a entrada do dinheiro e da despesa para a amortização do mesmo;

Assim, propõe-se que seja aprovada a presente Alteração ao Orçamento, nos termos da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Anexos: Listagem de Modificações (1); Modificações ao Orçamento da Receita (1) Modificações ao Orçamento da Despesa (1); Modificações ao Orçamento da Despesa por económica (1)*

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA